



**CONVENIO MARCO DE
COLABORACIÓN ACADÉMICA,
CIENTÍFICA Y CULTURAL ENTRE
LA UNIVERSIDAD NACIONAL DE
LA AMAZONÍA PERUANA (PERÚ)
Y LA UNIVERSIDAD FEDERAL DE
AMAZONAS (BRASIL)**

REUNIDOS

De una parte Don. RODIL TELLO ESPINOZA, Rector de la Universidad Nacional de la Amazonía Peruana nombrada en virtud de la Resolución de Asamblea Universitaria N° 011-2021-AU-UNAP y facultado de suscribir convenios en virtud a lo previsto en Resolución del Consejo Universitario N° 217-2024-CU-UNAP.

De otra parte, Doña Tanara Lauschner, Rectora de la Universidade Federal de Amazonas - UFAM y presidenta de su Consejo Directivo, brasileña, Profesora Universitaria, SIAPE 1356567, nombrada mediante Decreto de 1 de julio de 2025, publicado en el Diario Oficial de la Unión n.º 122, de 2 de julio de 2025.

Las partes, en nombre y representación de sus respectivas Instituciones,

EXPONEN

I.- Que las instituciones firmantes se encuentran unidas por una comunidad de intereses y objetivos en los campos académico y cultural.

II.- Que son precisamente las Universidades las Instituciones llamadas, por razón de su



Firmado digitalmente por:
TELLO ESPINOZA Rodil FAU
20180280318 soft
Motivo: Soy el autor del
documento
Fecha: 15/09/2026 14:17:35-0500



UFAM

**CONVÊNIO MARCO DE
COLABORAÇÃO ACADÊMICA,
CIENTÍFICA E CULTURAL ENTRE
A UNIVERSIDADE NACIONAL
DA AMAZÔNIA PERUANA
(PERU) E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAZONAS
(BRASIL)**

REUNIDOS

Por uma parte, o Professor Doutor RODIL TELLO ESPINOZA, Reitor da Universidade Nacional da Amazônia Peruana, nomeado em virtude da Resolução n° 011-2021-AU-UNAP da Assembleia Universitária e autorizada a assinar acordos de acordo com as disposições da Resolução n° 217-2024-CU-UNAP do Conselho Universitário.

Por outra parte, a Professora Dra. Tanara Lauschner, Reitora da Universidade Federal do Amazonas — UFAM e Presidente de seu Conselho Diretor, brasileira, Professora Universitária, SIAPE 1356567, nomeada mediante Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União n° 122, de 2 de julho de 2025.

As partes, em nome e representação das suas respectivas Instituições,

DECLARAM

I.- Que as instituições signatárias estão unidas por interesses comuns e objetivos acadêmicos e culturais.

II.- Que são precisamente as Universidades, por razões da sua



esencia, finalidad y objetivos, a establecer los canales de comunicación que permitan el intercambio del conocimiento científico y cultural.

III.- Que son Instituciones con personalidad jurídica propia, que les permite celebrar Convenios de esta naturaleza para el mejor cumplimiento de los fines que tienen encomendados.

IV.- Por lo anterior, las partes firmantes manifiestan su interés en realizar intercambios académicos, científicos y culturales que les permitan acrecentar su vinculación académica, estableciendo para ello los instrumentos adecuados.

Por todo ello deciden concertar un Convenio Marco de colaboración entre las citadas Instituciones, de acuerdo con las siguientes

CLÁUSULAS

PRIMERA.- Las Universidades que suscriben convienen en intercambiar sus experiencias y personal en los campos de la docencia, la investigación y la cultura, dentro de aquellas áreas en las cuales tengan interés manifiesto.

El desarrollo de estas actividades, así como sus fuentes de financiación y los recursos humanos y materiales requeridos para su ejecución serán detallados en convenios específicos.

SEGUNDA.- Para el cumplimiento de la cláusula que antecede las partes acuerdan desarrollar programas anuales de intercambio científico y cultural que comprenderán:

1.- Desarrollo de proyectos de investigaciones conjuntas.



Firmado digitalmente por:
TELLO ESPINOZA Rodil FAU
20180260316 soft
Motivo: Soy el autor del documento
Fecha: 15/09/2020 14:18:32-0500



UFAM

essência, finalidade e objetivos, as instituições que podem estabelecer canais de comunicação para permitir a troca de conhecimentos científicos e culturais,

III.- Que são instituições com personalidade jurídica própria, o que lhes permite realizar Convênios para o melhor cumprimento dos fins que se propõem.

IV.- Pelo anterior, os signatários manifestam o seu interesse em realizar intercâmbios acadêmicos, científicos e culturais que lhes permitam melhorar as suas relações acadêmicas, estabelecendo, para isso, os meios adequados.

Por essa razão decidem assinar um Convênio Marco entre as instituições nomeadas, de acordo com os seguintes

TERMOS

PRIMEIRO.- As Universidades signatárias acordam em trocar as suas experiências e pessoal nos domínios da docência, da investigação e da cultura, dentro das áreas em que tenham manifesto interesse.

O desenvolvimento destas atividades, bem como as suas fontes de financiamento e os recursos materiais requeridos para a sua execução, serão detalhados em convênios específicos.

SEGUNDO.- Para o cumprimento da cláusula anterior as partes acordam em desenvolver programas anuais de intercâmbio cultural e científico que incluem:

1.- Desenvolvimento de projetos de pesquisas conjuntas.



UFAM

2.- Programas para realizar estudios de postgrado o investigaciones.

3.- Intercambio de profesores, investigadores, estudiantes y personal de administración y servicios. Para hacer efectivos los intercambios recogidos en este párrafo serán necesaria la formalización de un acuerdo bilateral que especifique las condiciones de los mismos.

4.- Intercambio de información relativa a su organización, estructura y funcionamiento, así como el desarrollo de los programas anuales.

5.- Impartición de cursos, seminarios, simposios, etc., en los que participen profesores de las dos instituciones.

6.- Intercambio de material bibliográfico, ediciones, etc., así como su adecuada difusión a través de los canales que tengan establecidos.

TERCERA.- El presente Convenio podrá ser modificado o adicionado por mutuo acuerdo de las partes, a petición de una de ellas. Las modificaciones entrarán en vigor en la fecha en que sea acordada por ambas Instituciones.

CUARTA.- El presente Convenio entrará en vigor en la fecha de su firma y tendrá una duración de cuatro años. En cualquier momento antes de su finalización las partes podrán acordar su prórroga por un periodo de hasta cuatro años adicionales. No obstante las partes podrán denunciarlo unilateralmente, mediante preaviso escrito con tres meses de anticipación a la fecha en que deseen darlo por concluido.



Firmado digitalmente por:
TELLO ESPINOZA Rodil FAU
20180260316 soft
Motivo: Soy el autor del documento
Fecha: 15/09/2026 14:18:51-0500

2.- Programas para cursar estudios de pós - graduação ou de pesquisa.

3.- Intercâmbio de professores, pesquisadores, estudantes e pessoal administrativo. Para pôr em prática os intercâmbios descritos na presente alínea é preciso estabelecer um acordo bilateral, indicando os termos detalhados destes.

4.- Troca de informações relativas à sua organização, estrutura e funcionamento, assim como o desenvolvimento dos programas anuais.

5.- Ensino dos cursos, seminários, simpósios, etc., nos quais os professores das duas instituições participem.

6.- Intercâmbio do material bibliográfico, de edições, etc., assim como a sua difusão através dos canais adequados que tenham sido estabelecidos.

TERCEIRO.- O presente Convênio poderá ser alterado ou acrescentado por mútuo acordo das partes, a pedido de uma delas. As modificações entrarão em vigor na data em que for acordada pelas duas instituições.

QUARTO.- O presente Convênio entra em vigor na data da sua assinatura com uma duração de quatro anos. A qualquer momento, antes da finalização do presente Convênio, as partes poderão acordar a prorrogação por igual período. Não obstante, as partes poderão denunciar unilateralmente, mediante comunicação escrita com a antecedência de três meses.



QUINTA.- La financiación de las actividades desarrolladas en el marco del presente Convenio estará supeditada a la disponibilidad de crédito al efecto en los presupuestos de cada una de las Instituciones.

SEXTA.- Para la ejecución del presente Convenio Marco de Colaboración, ambas Instituciones acuerdan la constitución de una Comisión de Seguimiento que estará integrada por dos representantes designados por cada una de las partes.

La Comisión de Seguimiento tendrá las siguientes funciones:

- Asumir la labor de seguimiento del presente Convenio.
- Coordinar los trabajos necesarios para la ejecución del Convenio.
- Informar sobre la interpretación, seguimiento y posibles prórrogas.
- Conocer, informar y propiciar la resolución amistosa de las cuestiones derivadas de la ejecución y cumplimiento del Convenio.
- Las restantes funciones establecidas en el presente Convenio de Colaboración.

SÉPTIMA.- El régimen de protección de datos de carácter personal que han de cumplir las partes en las actuaciones que se desarrollen en ejecución del presente convenio será el previsto en, lo que afecte a cada una de ellas, las disposiciones de la Ley Orgánica 3/2018 de 5 de diciembre, de Protección de Datos Personales y garantía de los derechos digitales y del Reglamento (UE) 2016/679 del Parlamento Europeo y del Consejo, de 27 de abril de 2016 relativo a la protección de las personas



Firmado digitalmente por:
TELLO ESPINOZA Rodil FAU
20180280316 soft
Motivo: Soy el autor del documento
Fecha: 15/09/2026 14:19:13-0500



UFAM

QUINTO.- O financiamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio atual, será submetido à disponibilidade do crédito próprio, nos orçamentos de cada uma das instituições.

SEXTO.- Para a execução do presente Convênio Marco de Colaboração, ambas as instituições acordam em constituir uma Comissão de Acompanhamento a qual será integrada por dois representantes designados por cada uma das partes.

A Comissão de Acompanhamento terá as seguintes funções:

- Assumir a tarefa de acompanhamento do presente Convênio.
- Coordenar os trabalhos necessários para a execução do Convênio.
- Informar sobre a interpretação, acompanhamento e possíveis prorrogações.
- Conhecer, informar e propiciar a resolução amigável das questões derivadas da execução e cumprimento do Convênio.
- As restantes funções estabelecidas no presente Convênio de Colaboração.

SÉTIMA – O regime de proteção de dados de caráter pessoal que devem cumprir as partes nas atuações que se levem a cabo na execução do presente convênio será o previsto, naquilo que afetar cada uma delas, nas disposições da Lei Orgânica 3/2018 de 5 de dezembro, de Proteção de Dados Pessoais e garantia dos direitos digitais e do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, referente à proteção das pessoas físicas



UFAM

físicas, en lo que respecta al tratamiento de datos personales y a la libre circulación de estos datos, y en su caso a la normativa específica aplicable a cada parte.

A estos efectos, las entidades firmantes del Convenio deberán aplicar a los tratamientos de datos personales que en su caso se realizarán en ejecución del presente Convenio, los principios, garantías y medidas técnicas y organizativas establecidas en la normativa citada para la adecuada protección de los derechos y libertades de las personas en el tratamiento que se haga de sus datos personales.

Las partes mantendrán la confidencialidad en el tratamiento de la información facilitada por las partes y de la información, de cualquier clase o naturaleza, generada como consecuencia de la ejecución del presente convenio; dicha obligación se extenderá indefinidamente, aunque el convenio se hubiera extinguido. Todo ello sin perjuicio de la eventual autorización de las partes o de que, en su caso, dicha información pasara a ser considerada como de dominio público.

Los representantes de ambas Instituciones firman el presente Convenio y estampan en ellos sus respectivos sellos, en la fecha y lugar indicados.



Firmado digitalmente por:
TELLO ESPINOZA Rodil FAU
20180280318 soft
Motivo: Soy el autor del documento
Fecha: 15/09/2028 14:19:43-0500

no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação destes dados e, se for o caso, à normativa específica aplicável a cada parte.

Para estes efeitos, as entidades signatárias do Convênio deverão aplicar, aos tratamentos de dados pessoais que eventualmente se realizem na execução do presente Convênio, os princípios, garantias e medidas técnicas e organizativas estabelecidas na normativa citada para a adequada proteção dos direitos e liberdades das pessoas no tratamento que vier a ser feito dos seus dados pessoais.

As partes manterão a confidencialidade no tratamento da informação facilitada pelas partes e da informação, de qualquer tipo ou natureza, gerada como consequência da execução do presente convênio; a referida obrigação se prolongará indefinidamente mesmo que o convênio se extinga. Tudo isto sem prejuízo da eventual autorização das partes ou de que, eventualmente, a referida informação passe a ser considerada como de domínio público.

Os representantes das duas Instituições assinam este Convênio e imprimem os seus carimbos, na data e lugar indicado.



UFAM

En Iquitos, a...09 de...Setiembre...de 2026

Em ..Manaos,..09...de ..Setiembre...2026

**POR LA UNIVERSIDAD NACIONAL
DE LA AMAZONÍA PERUANA**

**PELA UNIVERSIDADE NACIONAL DA
AMAZÔNIA PERUANA**



Firmado digitalmente por:
TELLO ESPINOZA Rodil FAU
20180260316 soft
Motivo: Soy el autor del
documento
Fecha: 15/09/2026 14:20:11-0500

Rodil Tello Espinoza



Firmado digitalmente por:
TELLO ESPINOZA Rodil FAU
20180260316 soft
Motivo: Soy el autor del
documento
Fecha: 15/09/2026 14:20:29-0500

Rodil Tello Espinoza

**POR LA UNIVERSIDAD FEDERAL
DEL AMAZONAS**

**PELA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO AMAZONAS**

TANARA
LAUSCHNER:
4756231527
2

Assinado de forma
digital por TANARA
LAUSCHNER:47562
315272
Dados: 2026.09.03
13:50:02 -04'00'

Tanara Lauschner

Tanara Lauschner

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Protocolo de Intenção celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ nº 04.378.626/0001-97; a TORONTO METROPOLITAN UNIVERSITY; a UNIVERSIDADE FRANCISCANA; a UNIVERSITY OF SASKATCHEWAN e a UNIVERSITÉ DE L'ONTARIO FRANÇAIS. Objeto: trabalhar em conjunto com o intuito de estabelecer programas de benefício mútuo e de longo prazo para promover oportunidades internacionais para discentes e docentes. Vigência: 06/01/2025 à 05/01/2030. Data da assinatura: 21/09/2026. Assinado por: Tanara Lauschner, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas; Cory Searcy, Vice-Presidente Assistente de Relações Internacionais da TORONTO METROPOLITAN UNIVERSITY; Iraní Rupolo, Reitora da Universidade Franciscana; Patricia McDougall, Pró-reitora Acadêmica Interina da University of Saskatchewan e Normand Labrie, Reitor e Vice-Chanceler da UNIVERSITÉ DE L'ONTARIO FRANÇAIS.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Protocolo de Intenção celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA AMAZONIA PERUANA (PERU). Objeto: desenvolver programas anuais de intercâmbio cultural e científico. Vigência: 04 (quatro) anos, contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/09/2026. Assinado por: Tanara Lauschner, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Rodil Tello Espinoza, Reitor da Universidad Nacional de la Amazonia Peruana.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154039

Número do Contrato: 27/2025.
Nº Processo: 23105.034436/2024-13.
Pregão. Nº 90012/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 10.446.523/0001-10 - PRESTA SERVICOS TECNICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 27/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/09/2026 a 22/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 23/09/2026 a 22/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.439.999,00. Data de Assinatura: 22/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2026 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.073174/2026-56.
Inexigibilidade de licitação Nº 472/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF.
Contratado: 38.068.664/0001-65 - PRISMA SYS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de suporte técnico, manutenção e sustentação de toda a solução CONSIAFI PRO, por 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: 1. Vigência: 21/09/2026 a 21/09/2027. Valor Total: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 21/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 442/2026 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.086061/2026-11.
Dispensa Nº 442/2026. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/DF.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. Objeto: Contratação da Finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de extensão intitulado "Centro de referência em educação do campo, das águas e das florestas", desenvolvido por meio do termo de execução descentralizada nº 17532, firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade de Brasília..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 18/09/2026 a 31/07/2027. Valor Total: R\$ 199.980,00. Data de Assinatura: 18/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 505/2026 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.083094/2025-28.
Dispensa Nº 209/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF.
Contratado: 63.403.255/0001-15 - T&M SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA. Objeto: Contratação de solução de inteligência artificial do tipo modelo de linguagem generativa.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 21/09/2026 a 21/09/2027. Valor Total: R\$ 7.195,20. Data de Assinatura: 21/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2026).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 1/2022 publicado no D.O de 23/09/2026, Seção 3|PAGINA|. |RETIFICACAO|

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2026).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 1/2022 publicado no D.O de 23/09/2026, Seção 3|PAGINA|. |RETIFICACAO|

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 380, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 36 da Resolução nº- 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos recursos ao CONSEPE quanto ao resultado provisório do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 36/2026-PROGEP, conforme abaixo:

EDITAL DE ABERTURA	UNIDADE RESPONSÁVEL	ACADÊMICA	ÁREA	INTERESSADO(A)	PROCESSO	DECISÃO
36/2026-PROGEP	Coordenação de Ciências Licenciatura	do Curso de Sociais -	Sociologia da Educação	Elieyd Sousa de Menezes	23115.016328/2026-01	INDEFERIDO
36/2026-PROGEP	Coordenação de Ciências Licenciatura	do Curso de Sociais -	Sociologia da Educação	Josefa Alexandrina da Silva	23115.016464/2026-93	INDEFERIDO

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO.
Processo: 23106.104425/2026-51.
Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Gecampo Análises Agrícolas Ltda (CNPJ nº 51.316.565/0001-13).
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
Vigência: de 18/09/2026 a 17/09/2031.
Assinam Sr. Marlos Pinheiro Barcelos (Coordenador Substituto de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Lígia Valéria de Carvalho (representante legal da empresa)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 77/2026 - UASG 154044

Número do Contrato: 66/2025.
Nº Processo: 23107.027787/2025-21.
Dispensa. Nº 68/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) meses, a partir de 05/11/2026 até 05/02/2028, nos termos do art. 111, da lei n.º 14.133, de 2021 e orientação normativa nº 92, de 17 de dezembro de 2024, da advocacia geral da união. Acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o que equivale a 83,33% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento na alínea b), do art. 124, da lei nº 14.133, de 2021.
Alterar o item 5.1 a 5.3 do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), estando incluída nesse montante a parcela a ser transferida a título de gestão e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa e financeira contratados, tudo conforme o cronograma físico-financeiro contido no plano de trabalho;
Do montante acima especificado, o valor estimado de R\$ 207.207,54 (duzentos e sete mil duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira, e o valor estimado de R\$ 10.660,38 (dez mil seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) correspondem à parcela que será destinada ao pagamento da contratada pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam seus custos operacionais.
A contratada deverá repassar à conta de recursos próprios da contratante, a parcela relativa ao ressarcimento pela utilização dos bens da contratante, no valor de R\$ 2.132,08 (dois mil cento e trinta e dois reais e oito centavos), conforme plano de trabalho.
Encontram-se incluídos no preço do contrato, todos os encargos, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionados à atividade da contratada no âmbito do presente contrato. Vigência: 05/11/2026 a 05/02/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 220.000,00. Data de Assinatura: 18/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência 86/2026 / Número do processo: 23103.001381/2026-39 / Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma para implantação do Espaço PRAE.
Data de início de recebimento de propostas: 23/09/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 07/10/2026, 10:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-comprou?comprou=15403203000862026>

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Agente de contratação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.
CNPJ:07.775.847/0001-97. EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC n. 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educacao Superior informa que foram registrados 190 diplomas no período de 04/08/2026 a 03/09/2026, nos seguintes livros e sequências numéricas: Livro 1-REC-D - registros n. 10, Livro 2-REVAL - registros n. 207 a 210, Livro 4-DOUT. - registros n. 683 a 690, Livro 17-MEST - registros nº 3335 a 3338, Livro 72-GRAD - registros n. 14349 a 14400, Livro 73-GRAD - registros n.14401 a 14521.
A relacao dos diplomas registrados podera ser consultada em ate quinze dias, no endereco: <https://www.ufgd.edu.br/secao/srd/relacao-de-diplomas-registrados>

Dourados - MS, 8 de setembro de 2026.
ETIENNE BIASOTTO
Reitor

